



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA E A PESSOA JURÍDICA CONSTRUTORA C.A.S. LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 77.774.610/0001-77, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 4.276.405-1, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 583.439.209-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **COSTRUTORA C.A.S. LTDA – ME**, com sede na cidade de Jaboti, na Rua Sete de Setembro, 264, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.435.307/0001-90, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS AVELINO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.055.541-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.854.079-89, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, considerando as disposições estabelecidas no art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 17,677% (dezessete inteiros e seiscentos e setenta e sete milésimos por cento) ao valor total originário referente ao aditamento de qualitativo visando a melhor adequação técnica do objeto do contrato aos fins pretendidos pela Contratante, de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei 8.666/1993, conforme planilha abaixo:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

(A) Valor Total Estimado no Contrato	(B) Valor de 17,677%	Novo Valor Contratual (A + B)
R\$ 7.920,00	R\$ 1.400,00	<b>R\$ 9.320,00</b>
<b>TOTAL DO ADITAMENTO 17,677%: R\$ 1.400,00</b>		

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), correspondente ao aditamento de 17,677% (dezessete inteiros e seiscentos e setenta e sete milésimos por cento) de que trata a cláusula primeira do presente Termo.

**Parágrafo único.** Em razão do acréscimo que trata o presente Termo, o Contrato nº 003/2013, cujo valor originário era de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), passará para o valor global de **R\$ 9.320,00** (nove mil e trezentos e vinte reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Projeto Atividade 01.031.0001.02001 – Manutenção das Atividades Legislativas constantes do orçamento da Câmara Municipal de Guapirama, do exercício de 2014.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Guapirama.

**Parágrafo único.** Incumbirá à Contratante, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61 parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo, no veículo de imprensa oficial do Órgão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

---

### CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERALIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

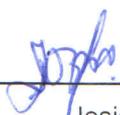
Guapirama (PR), 10 de outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Construtora C. A. S. Ltda – ME  
CNPJ Nº 09.435.307/0001-90  
CONTRATADA

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Anderson Tonietti  
RG.: 10.049.642-9 – SSP/PR  
CPF.: 073.992.229-75

  
\_\_\_\_\_  
Josiane Aparecida Mendes  
RG.: 8.974.651-5 – SSP/PR  
CPF.: 046.470.649-13



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2014

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Guapirama

**CONTRATADA:** Construtora C.A.S. LTDA – CNPJ 09.435.307/0001-90

**VALOR:** R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, hidráulico, elétrico e estrutural, destinados à construção da futura sede do Poder Legislativo Municipal de Guapirama, conforme dispensa de licitação n° 003/2013.

  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**  
*Presidente da Câmara*

*Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Ano XVII – Nº 2734, Pág. A-7, em 14 de outubro de 2014.*